



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 01 DE NOVEMBRO A 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

No período do dia 01 de novembro até o dia 08 de novembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão das PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. A Procuradora de Justiça: DRA. MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA e a Secretária: GIANNA PEREIRA GEDEON. JULGAMENTOS: **1 - AGRADO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809896-54.2018.8.10.0000 - PJE;** AGRAVANTE: MARCONES DA COSTA CANUTO; ADVOGADO: MARCOS RESENDE DE SOUZA LIMA; AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE/CESPE), E SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA; RELATOR: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO NÃO PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA". **2-AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805481-28.2018.8.10.0000 - PJE;** AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO; AGRAVADO: SONNY ANDERSON RODRIGUES TEIXEIRA; ADVOGADO: BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA; RELATOR: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELO NÃO PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA". **3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRADO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0810455-11.2018.8.10.0000 - PJE;** EMBARGANTE: BENEDITO DO CARMO SANCHES; ADVOGADO: ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA; EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS BARROS CARVALHO; ADVOGADOS: MARCOS AURÉLIO BARROS SERRA E MARICÉLIA SANTOS ALVES; RELATOR: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSE BARROS DE SOUSA". **4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808106-35.2018.8.10.0000 - PJE;** IMPETRANTES: JORGE AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E ALEXNALDO CARVALHO DOS SANTOS; ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E ALEXNALDO CARVALHO DOS SANTOS; 1º IMPETRADO: SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO; 2º IMPETRADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE; ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR". **5-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809723-30.2018.8.10.0000 - PJE;** IMPETRANTE: ROSY GLEYCE PEREIRA DO NASCIMENTO; ADVOGADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

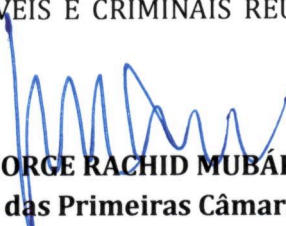
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR,DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **6-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806622-19.2017.8.10.0000 - PJE**; IMPETRANTE: MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA; DEFENSORA PÚBLICO: KAMILA BARBOSA E SILVA DAMASCENO 1ºIMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO; 2º IMPETRADO: PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS CONCEDERAM A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR,DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **7-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803370-14.2019.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTOR: ALBERT LAGES MENDES; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: CLODENILZA RIBEIRO FERREIRA; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE , AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **8-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0816344-20.2018.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE , AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **9-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0805914-72.2019.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR;"UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **10-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803296-57.2019.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTOR: ALBERT LAGES MENDES; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE , AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO , NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **11-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0803405-71.2019.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTOR: ALBERT LAGES MENDES; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE , AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **12-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0816223-89.2018.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA LÍDIA DE MELLO E SILVA MORAES; RELATOR: Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR". **13-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0805962-31.2019.8.10.0040 - PJE**; EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; PROMOTORA: NAHYMA RIBEIRO ABAS; EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF". **14-AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE GREVE Nº 0808506-49.2018.8.10.0000 - PJE**; REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA; ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS; REQUERIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, GONÇALVES DIAS, GRAÇA ARANHA, GOVERNADOR LUIZ ROCHA, GOVERNADOR ARCHER E SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SINTESPEM; RELATORA: Desa. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; "UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, JULGARAM PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão as 15 horas do dia 06 de dezembro de 2019 pelo sistema e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, Gianna Pereira Geleon GIANNA PEREIRA GEDEON, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 07 de fevereiro de 2020.


Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas

